

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão  
Legislativa Extraordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 279/2019.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

29/01/2020

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 5.408, DE 29 DE JANEIRO DE 2.020.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel por meio de desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 279/2019.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 29 de janeiro de 2.020.

**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.408, DE 29 DE JANEIRO DE 2.020.

**Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel por meio de desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências.**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o remanescente do imóvel objeto matrícula nº 14.544 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga, SP, livro nº 02, com 48.405,456 metros quadrados ou 4,841 hectares, por meio de desapropriação amigável ou judicial, de propriedade de Maria Helena do Nascimento Tognoli, brasileira, viúva, RG nº 4.171.759, CPF nº 225.778.588-68, Silvia Helena Tognoli, brasileira, solteira, RG nº 32.926.400-X, CPF nº 218.827.998-01 e Carlos Henrique Tognoli, RG nº 41.652.799-1, CPF nº 309.583.968-50, brasileiro, casado com Ana Paula de Souza Tognoli, RG nº 49.656.482-1, CPF nº 412.616.068-09, brasileira, todos residentes e domiciliados em Ibitinga.

**Art. 2.º** A área a ser adquirida será anexada a atual propriedade do Município, objeto da matrícula nº 44.131 do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis local.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 29 de janeiro de 2.020.

**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 29 (vinte e nove) de janeiro de dois mil e vinte (2.020).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado*

**CÓPIA**

CMI Ofício nº 24/2020

Ibitinga, 31 de janeiro de 2020.

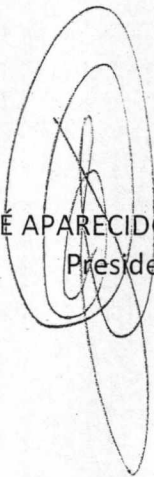
**A SUA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**  
**IBITINGA - SP**


**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.403/2020, 5.404/2020, 5.405/2020, 5.406/2020, 5.407/2020, 5.408/2020, 5.409/2020, 5.410/2020, 5.411/2020, 5.412/2020, 5.413/2020, 5.414/2020, 5.415/2020, 5.416/2020, 5.417/2020 e 5.418/2020 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 29 de janeiro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
JOSE APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

Recebido por: 

Data: 04/02/2020

  
Ass.

